

***Portaria aprova o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos em exercício no Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Aberta e de Capitalização (CRSNSP)***

O Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Aberta e de Capitalização (CRSNSP) publicou nessa terça-feira, 02 de maio, a [Portaria CRSNSP/MF nº 280](#), que dispõe sobre o Código de Conduta Ética. O normativo, editado pela Presidente, se aplica aos agentes públicos em exercício no Colegiado, sejam eles servidores efetivos ou colaboradores da Secretaria-Geral, Conselheiros indicados por entidades públicas e privadas, seus respectivos assessores, os membros da [Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional \(PGFN\)](#) e, ainda, os membros do [Comitê de Avaliação e Seleção \(CAS-CRSNSP\)](#).

O Código, que reúne os preceitos necessários para embasar comportamentos éticos, estabelece os parâmetros para boa execução das atividades e para o processo de tomada de decisão, estimula o controle social e dá mais transparência e legitimidade à atuação do Conselho.

A publicação da norma visa, ainda, atender recomendação da [Controladoria Geral da União \(CGU\)](#) com o intuito de fortalecer os controles impostos às atividades desenvolvidas no CRSNSP.

As orientações do Código de Conduta são complementares às normas que regulam o serviço público federal em geral, ao [Regimento Interno do CRSNSP](#), ao [Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal](#), às normas expedidas pela [Comissão de Ética Pública \(CEP\)](#) e às Orientações Normativas expedidas pela Controladoria-Geral da União.

O texto integral está disponível no link: [Portaria CRSNSP/MF nº 280, de 26 de abril de 2023](#).

**Fonte:** CRSNSP, em 02.05.2023